

PARECER Nº 0153/2008 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2006.

O presente projeto de resolução, de autoria dos nobres Vereadores Agnaldo Timóteo, Beto Custódio, Francisco Chagas, José Aníbal, Lenice Lemos, Paulo Teixeira e Ricardo Montoro, visa instituir a Conferência Municipal de Direitos Humanos no Calendário Anual da Câmara Municipal de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 10 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Conforme o art. 2º da propositura, o referido evento será organizado pelo Cerimonial juntamente com a Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos e Cidadania desta Câmara Municipal. Contudo, o nome dessa Comissão foi alterado, pela Resolução nº 1/07, para Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Entretanto, tendo em vista o acima exposto, apresentamos o seguinte substitutivo, visando corrigir o nome da Comissão:

SUBSTITUTIVO Nº AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26/2006

Institui a Conferência Municipal de Direitos Humanos no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Conferência Municipal de Direitos Humanos no calendário anual da Câmara Municipal de São Paulo, a ser realizada anualmente na semana que inclui o dia 10 de dezembro, data em que se comemora o Dia Internacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º - Referido evento será organizado pelo Cerimonial juntamente com a Comissão Extraordinária Permanente de Direitos Humanos, Cidadania, Segurança Pública e Relações Internacionais desta Câmara Municipal e será realizado em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26/03/2008

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Fiorilo – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Roberto Trípoli